ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO-CAPITAL

Processo 0019270-55.2010.8.26.0100

Proposta de Pagamento aos Credores e Arbitramento

Massa Falida da Agente BR Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., pelo representante de sua administradora judicial, **ADJUD Administradores Judiciais Ltda.**, e por seu advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., para expor e requerer o quanto segue.

2. Inicialmente, importante esclarecer que por decisão judicial publicada no DJE em 12/10/2022, abaixo reproduzida, V.Exa. determinou a intimação dos credores para que apresentassem suas informações bancárias no prazo improrrogável de 30 dias corridos.

> *"Ante os argumentos apresentados pela administradora judicial em seu requerimento, defiro o pedido formulado e determino a intimação dos credores que estavam elencados no rateio que fora proposto e suspenso quando os cadastros ainda estavam sendo realizados, notadamente aqueles que ainda não se apresentaram, para recebimento de seus recursos. Referidos credores devem apresentar suas informações bancárias diretamente no site da administradora judicial no prazo improrrogável de 30 dias corridos"*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

3. Referido prazo se encerrou em 14/11/2022. Cumpre observar, contudo, que 76 credores, totalizando R$ 233.388,64, permaneceram inertes, ou seja, não se cadastraram para receber sua parcela do 1º rateio, de modo que os recursos que lhes cabiam serão incorporados ao caixa da Massa Falida e utilizados para realização de um novo rateio aos credores quirografários, nos termos do artigo 149, § 2º da Lei 11.101/05.

4. Por oportuno, importante registrar que estão sendo provisionados os valores devidos àqueles credores que, embora tenham apresentado os dados bancários dentro do prazo estabelecido, não receberam os valores a que tem direito, eis que ainda pende de apresentação documentação complementar necessária à efetivação do pagamento.

5. Pois bem, feitos estes esclarecimentos iniciais, demonstra-se no quadro ao final as disponibilidades atuais da massa falida para fins de rateio, na data-base de 31/03/2023, - já considerado o valor dos credores que não se cadastraram nos rateios recentemente encerrados -, disponibilidades estas que perfazem a quantia de R$ 2.229.260,69.

6. De acordo com o quadro-geral de credores, atualizado até a data base de 31/03/2023, o passivo total da massa falida perfaz o montante de **R$ 21.823.034,84**, conforme distribuição por classe de crédito a seguir:

Classes	Valores em R$ 1,00
CRÉDITOS TRABALHISTAS	77.480,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	14.860,08
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	19.545.545,09
CRÉDITOS DERIVADOS DE MULTAS	2.185.149,35
TOTAL QGC	**21.823.034,84**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

7. Antes de qualquer consideração acerca do plano de pagamentos, esclarece-se que será apartado do montante das disponibilidades o valor de R$ 64.692,78, relativo às contingências tributárias resultantes de fatos geradores ocorridos antes da instalação do regime especial, cujos tributos estão inscritos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e, atualmente, estão sendo exigidos em ação de execução fiscal nº 0020616-69.2011.4.03.6182 (f**ls. 2.424**). Dessa forma, com esse ajuste, os recursos disponíveis somam um montante de **R$ 2.164.567,91**.

8. Antecedendo a proposta de rateio a ser apresentada, faz-se necessário tratar da remuneração da administração judicial, tendo por base os ativos realizados até a data de 31/03/2023 que montam em R$ 7.341.003,12, como se verifica na última prestação de contas juntada, mais especificamente no Anexo VII às ***fls. 5.552***.

9. Em decisão de ***fls. 2.206/2.208***, foram arbitrados honorários provisórios na ordem de 1% ao administrador judicial anterior e de 3% à ADJUD. Contudo, diante da complexidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste processo falimentar, aliada a capacidade de pagamento da massa falida ante os ativos até aqui recuperados, com fundamento na regra do art. 24 da Lei 11.101/2005, seria de rigor a fixação da remuneração definitiva no patamar de 5%.

10. Também seria de justiça, em face da idade avançada do administrador judicial anterior, que lhe fosse liberado os honorários retidos, no valor de R$ 17.600,00. E, em caso de impossibilidade legal, que este valor pudesse ser pago à custa de retenção equivalente dos honorários que caberia à ADJUD.

11. Diante deste cenário, esta administradora judicial propõe os seguintes procedimentos para pagamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

- **Créditos Trabalhistas -** Para os dois credores cujos direitos são derivados da legislação do trabalho, relacionados no documento em anexo (**Doc. 01**), importando em R$ 77.480,32, propõe-se o pagamento integral dos saldos relacionados no quadro-geral de credores corrigidos monetariamente pelo índice de variação da Taxa Referencial - TR, perfazendo na data de 12/04/2023 a quantia de R$ 85.382,03, mediante a apresentação de recibo de pagamento elaborado pela Massa Falida, contemplando as retenções pertinentes aos impostos e contribuições incidentes, ressaltando, ainda, que a massa falida deverá proceder também ao recolhimento do INSS Patronal.

- **Créditos Tributários -** Para esta classe de crédito, representada por um único credor – Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se o pagamento integral do valor de R$ 14.860,08, corrigido monetariamente pelo índice de variação da Taxa Referencial-TR, perfazendo na data de 12/04/2023 a quantia de R$ 16.375,56.

- **Créditos Quirografários -** Dessa forma, satisfeitos / provisionados integralmente os valores devidos aos credores mais privilegiados, para a classe dos credores quirografários, representada por 611 credores que detém o valor total de R$ 19.545.545.09 (valor este na data-base de 01/07/2010, data da decretação da falência), esta administradora judicial **propõe seja pago um novo rateio de 9,00%** sobre o saldo remanescente dessa classe, conforme demonstrado a seguir.

A - Disponibilidades Livres	**2.164.567,91**
I) (-) Encargos da Massa	**(191.050,16)**
a) Honorários complementares AJ	*(191.050,16)*
II) (-) Créditos Privilegiados	**(101.757,59)**
a) Trabalhistas	*(85.382,03)*
b) Tributários	*(16.375,56)*
III) (-) Provisões Rateios	**(150.372,16)**
a) Provisão rateios pendentes de pagamentos	*(150.372,16)*
B - Disponibilidades Líquidas para fins de Rateio	**1.721.388,00**
Créditos Quirografários (Data-base: 01.07.2010), já deduzidas as provisões dos rateios pendentes de pagamento.	*19.395.172,93*
C - Total Credores Quirografários	**19.395.172,93**
D - PERCENTUAL Disponível para fins de RATEIO	***9,00%***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

12. Com o propósito de subsidiar a conciliação dos valores registrados no Quadro-Geral de Credores da Massa Falida da Agente BR Corretora e a decisão sobre a proposta de um segundo rateio aqui apresentada, a administração judicial junta em anexo relação alfabética com o respectivo saldo dos credores quirografários na data-base de 12/04/2023 e o valor previsto de pagamento a cada um dos credores (**Doc. 02**).

13. Para pagamento aos credores, a administração judicial informa que, tão logo aprovada a proposta ora apresentada, os pagamentos serão realizados em até 30 dias úteis na conta bancária anteriormente cadastrada para fins de recebimento do 1º rateio, com o custo das transferências no país sendo assumido pela Massa Falida. Registre-se que para aqueles credores que optarem por receber seus créditos através de procuradores, será necessário o envio de procuração atualizada, com firma reconhecida.

14. Aos que não informaram seus dados bancários ou que tenham intenção de alterar os dados anteriormente cadastrados, deverá ser providenciado o cadastramento junto ao site www.adjud.com.br/falencias/agentebr, por intermédio de um link, especialmente criado para a coleta de informações bancárias dos credores.

Conclusão

15. Com estes esclarecimentos, esta administração ***REQUER*** a fixação da remuneração definitiva no patamar de 5%, tendo em conta o montante recuperado de **R$ 7.341.003,12**, o pagamento dos honorários retidos ao administrador judicial substituído e autorização de V. Exa. para que seja implementada a presente proposta de pagamento aos credores, nos seguintes termos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

a) O pagamento do valor de R$ 85.382,03, devido aos dois credores trabalhistas listados no **Doc. 01**;

b) O pagamento do valor de R$ 16.375,56, devido à Prefeitura Municipal de São Paulo, requerendo seja intimada esta credora a apresentar guia de recolhimento para pagamento do crédito em questão.

c) A realização de um rateio proporcional de **9,00%** sobre o montante dos créditos detidos pelos credores quirografários listados no **Doc. 02**, perfazendo do montante aproximado de R$ 1,74 milhão;

d) Por fim, requer a intimação dos credores para apresentarem os dados bancários e/ou para realizarem eventual atualização cadastral mediante o cadastramento das informações em programa de coleta de dados disponível no site desta administração judicial (www.adjud.com.br/falencias/agentebr), especialmente criado para tal finalidade.

16. Por fim, entende esta administradora judicial que os pagamentos aqui propostos poderão ser implantados de imediato, tão logo seja autorizado por V. Exa.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 18 de abril de 2023

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânia Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 16:02 , sob o número WJMJ23407094272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019270-55.2010.8.26.0100 e código F54B8C5.